



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: REGINALDO MACÁRIO

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa para Serviços de Confecção e Instalação de Alambrados e Portões para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município.**

Empresa Vencedora:

METALÚRGICA E SERRALHERIA SÃO PAULO LTDA, nos itens: 01, 02, 03 e 04 perfazendo o valor total de R\$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais).

Deodápolis - MS, 14 de julho de 2022.

JEAN MARTINS SOBRAL

Pregoeiro – Decreto nº 86/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO 046/2022.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2021.****CONCORRENCIA PUBLICA Nº 010/2021.****PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Buriti Comercio de Lenha Carvão e Serviços LTDA.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato.**DO VALOR:** A Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato fica acrescida a importância de R\$ 5.896,76 (cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65 inciso I, letra "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 046/2022.**ASSINAM:** Antonio Joaquim de Oliveira Neto - Pela Contratante e Ivan Santana Azevedo- Pela Contratada

Deodápolis - MS, 28 de junho de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022**PROCESSO LICITATORIO Nº 085/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001-41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, através do **GABINETE DO PREFEITO**, representado pelo **Sr. Sr. Valdir Luiz Sartor**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado a AV. Osmir de Andrade nº 80 – Bairro Centro, nesta cidade, portadora do RG nº. 1318154 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 312.958.780-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada pela **Srª. Juliani Garcia Berloff Andrade**, brasileira, casada, Secretária de Administração, residente e domiciliada a Avenida dos Ipês, nº 1079, Jardim América, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG nº 1079286 SEJUSP/MS, CPF nº 013.464.291-03, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO**, representada pelo **Sr. Célio Roberto Campos**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, residente e domiciliado a Rua Padre Amadeu Amadori, nº 112 - Fundos, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 554.655 – SSP/MS, CPF nº 500.858.161-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo **Sr. Adriano Araújo Pimentel**, brasileiro, casado, Secretário de Educação, residente e domiciliado a Rua Guerino Marques, nº 349, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.798.823 – SSP/MS, CPF nº 191.584.478-90, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo **Sr. Kadmo Carriço Correa**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua João Nicolau dos Santos, nº 351, Jardim Eldorado III, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.043.347 – SSP/MS, CPF nº 699.765.461-49, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, representada pela **Srª. Márcia Cristina da Silva**, brasileira, Secretária Municipal de Assistência Social, residente e domiciliada a Avenida Francisco Alves da Silva nº 446, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG nº 763.978 SEJUSP/MS, CPF nº 639.760.991-04, doravante denominados **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 040/2022 - RP**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 085/2022**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa: **COMERCIAL MALLONE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.589.733/0001-03**, com sede na **Rua Álvaro Brandão, nº 1555, Vila São Francisco, na cidade de Dourados/MS, CEP 79.833-260**, neste ato representado pelo **Sr. Benjamin Barbosa, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Dourados/MS, a Rua João Vicente Ferreira, nº 1715, Jardim América, portador do RG n.º 6007592031 SSP/RS e do CPF nº 209.382.330-68**.

Empresa: **ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.449.691/0001-90, com sede na Rua Monte Alegre, nº 3364, Jardim Guanabara, CEP 79833-120, na cidade Dourados/MS, neste ato representado pelo **Sr. Alex Sandro da Silva Maidana**, profissão comerciante, brasileiro, estado civil casado, portador do RG nº 711655 SEJUSP/MS e do CPF/MF nº 920.882.281-87, residente e domiciliado na Rua Major Capilé nº 3775; Jardim Caramuru, CEP 79830-030, na cidade de Dourados/MS.

Empresa: **M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.162885/0001-53, com sede na Rua Melvin Jones, nº 1473, Centro, CEP 79.750-000, na cidade Nova Andradina/MS, neste ato representado pelo **Sr. Marcos Antonio da Silva**, brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG nº 823455 SSP/MS e do CPF/MF nº 653.268.811-87, residente e domiciliado na Rua Irma Maria de Fatima Silva. nº 340, Bairro Almezinda Costa Souza, CEP 79.750-000, na cidade de Nova Andradina/MS.

Empresa: **COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.475.963/0001-47, com sede na Rua Major Capilé, nº 3228, Jardim Central, CEP 79.805-011, na cidade Dourados/MS, neste ato representado pelo **Srª. Evelin Fernanda Galiphe da Silva**, brasileira, comerciante, estado civil solteira, portadora do RG nº 49039875-3 SSP/MS e do CPF/MF nº 045.421.271-25, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, nº 5538, Vila Aurora, na cidade de Dourados/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Aquisição futura de **Equipamentos de Áudio** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **aquisição Futura de Equipamentos de Áudio para uso em eventos, palestras e reuniões realizados pelas Secretarias Municipal de Administração, A. Social, Educação, Esporte, Saúde e Gabinete**, em conformidade com os itens, especificações, marcas, quantidades e valores conforme abaixo;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Empresa: COMERCIAL MALLONE LTDA						
Item	Especificação dos equipamentos	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total R\$	
07	MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 12 CANAIS, COM QUALIDADE DE ÁUDIO, AMPLA FAIXA DINÂMICA E CLAREZA EXCEPCIONAL, COM TECNOLOGIA DE ROTEAMENTO DE ÁUDIO COM VARIEDADE DE REVERB, MODULAÇÃO INTERFA-CE DE ÁUDIO USB MULTI-TRILHA DO CONSOLE QUE PERMITA QUAISQUER PLUG-INS VST/AU/AAX/TDM/RPAS/ EM QUALQUER CANAL DE ENTRADA. CONSOLE COM ENTRADA XLR E HI-Z, AUXE 03, FADERS 60 MM, SUBGRUPOS 02 MONOS/ 01STEREO, 08 PRÉ AMPLIFICADORES, NO MÍNIMO 12 CANAIS, EFEITOS MONOMO-TORES. MIXERS ANALÓGICOS DE ALTO DESEMPENHO.	5	ARCANO	1.475,00	7.375,00	
08	MICROFONE DE MÃO COM CABO, PADRÃO POLAR UNIDIRE-CIONAL DINAMICO, CORPO ME-TÁLICO E GLOBO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO CHEVE ON/OFF. RESPOSTA DE FREQUENCIA: 50HZ A 15KHZ SENSIBILIDADE.	2	LE SON	130,00	260,00	
Valor Total R\$					7.635,00	
Empresa: ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA-EIRELI						
Item	Especificação dos equipamentos	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total R\$	
02	PÚLPITO DE ACRÍLICO TRANS-PARENTE COM APARADOR DE LIVRO. DIMENSÕES DE 115 CM DE ALTURA X 36 CM DE LARGU-RA X 55 CM DE COMPRIMENTO E ESPESSURA DO ACRÍLICO DE 1 0 MM. ACABAMENTO BISOTADO MANUAL E CORTE A LASER, PRO-DUZIDO COM ACRÍLICO VIRGEM E PURO. DETALHES DE UMA PRA-TELEIRA NO MEIO (PORTA OBJE-TOS E PORTA COPOS) E QUINAS BISOTADAS.	6	PULPITOS ORATORIA	870,00	5.220,00	
04	PEDESTAL DE MESA PARA MI-CROFONE. MATERIAL ABS E METAL. COM BASE REDONDA COM PESO PARA SEGURAR O MICROFONE. COM AJUSTE DE ÂNGULO E ALTURA. QUE ACOM-PANHE CACHIMBO SOQUETE. COR: PRETO.	7	MELLODY	95,00	665,00	

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

06	CAIXA ACÚSTICA BI-AMPLIFICADA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300WRMS, COM PEDESTAL, CONTROLE REMOTO COM LEITORES DE MP3 ATRAVÉS DE PORTAS, USB - SD DE COMUNICAÇÃO BLUETOOTH VISOR LCD DINÂMICO, COM ALTO-FALANTE DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS, DRIVER TITANIUM ¼, ENERGIA BIVOLT ALTA VOLTAGEM, 100/240VTS, COM NO MÍNIMO 05 PRESETS DE EQUALIZAÇÃO, RECPTOR FM, ENTRADAS BALANCEADAS XLR E TRS 1-4 POLEGADAS, ENTRADAS P2 E RCA, 03 PORTAS PARA MONTAGEM FLY ENCAIXE PARA PEDESTAL COM TRAVA.	9	DONNER	1.788,00	16.092,00	
Valor Total R\$					21.977,00	
Empresa: M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - ME						
Item	Especificação dos equipamentos	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$	
03	PEDESTAL PARA MICROFONE, TIPO GIRAFA, EM TUBOMETÁLICO COM PINTURA EM EPÓXI PRETO, ALTURAREGULÁVEL, BASE EM FORMA DE TRIPÉ, COM PONTEIRAS	8	ASK/ TPL	95,00	760,00	
Valor Total R\$					760,00	
Empresa: COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME						
Item	Especificação dos equipamentos	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$	

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

01	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADORA PORTÁTIL, COM MICROFONE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W MÁXIMO 1.000W, COM NO MÍNIMO 2 ALTO FALANTE DE 10 Á 15 POL, TAMANHO DA CAIXA DE SOM MINIMO 32X71X30 CM, COM CONEXÃO NO MÍNIMO BLUETOOTH, USB, CARTÃO DE MEMÓRIA TF, RÁDIO FM OU POR UMA ENTRADA AUXILIAR, E ENTRADA PARA MICROFONE E INSTRUMENTOS MUSICAIS, RODINHAS E ALÇAS PARA TRANSPORTE, TECNOLOGIA: TOCA DE PASTA/ LUZES DE LED, FORMATO DE ÁUDIO: MP3, DURAÇÃO DA BATERIA: MÁXIMO 6H, LUZ COM INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: SIM, BOTÃO LIGA/DESLIGA: SIM, DISPLAY EM LED: SIM, ALÇA DE TRANSPORTE: SIM (RETRÁTIL), LED RÍTMICO: SIM, RODINHA: SIM, E CABO DE ENERGIA. VOLTAGEM: 110/220V (BIVOLT) COR: PRETA. ITENS INCLUSOS: 1 CAIXA DE SOM, 1 CABO, 1 MANUAL (PORTUGUÊS) GARANTIA DE FÁBRICA: 1 ANO.	4	VICINI	785,00	3.140,00	
05	KIT DE MICROFONE SEM FIO DE MÃO DUPLA DE TECNOLOGIA SUSTENTÁVEL, COM DUAS BATERIAS DE LITHIUM RECARREGÁVEL, COM DOIS ADAPTADORES PARA PILHAS AA CONTENDO 02 MICROFONES DE MÃO, UMA BASE RECEPTORA DE SINAL UHF, QUE TAMBÉM RECARREGA AS BATERIAS DE LITHIUM, DIRETIVIDADE DINÂMICA UNIDIRECIONAL, IMPEDÂNCIA DE 500 OHMS, FREQUÊNCIA DE 50 HZ -20KHZ, SENSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 60 DB.	9	KA-DOSH	820,00	7.380,00	
Valor Total R\$					10.520,00	
Total R\$					40.892,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022, a saber.**

Em cada fornecimento dos equipamentos decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 040/2022, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos equipamentos o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 040/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA:

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 040/2022, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos propostos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos equipamentos, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO:

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá as Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Meio Ambiente e Gabinete, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos equipamentos objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, o Senhor: **Orlindo dos Santos Souza**, CPF 095.673.758-79, nomeado pela Portaria nº 019/2018, de 22 de janeiro de 2018, responsável pelo Gabinete do Prefeito; **José Rabelo dos Santos**, CPF 163.658.011-49, nomeado pela Portaria nº 315/2021 de 27 de julho de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira; **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, CPF 089.437.349-80, nomeada pela Portaria nº 005/2021 de 24 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde; **Antonio Ferreira de Carvalho**, CPF 338.502.671-72, nomeado pela Portaria nº 166/2021, de 22 de abril de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Educação; **César Josino Correa**, CPF 501.439.811-66, nomeado pela portaria nº 102/2021, de 25 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo E **Sirlei Mendes de Souza**, CPF 002.340.991-60, nomeada pela Portaria nº 101/2021, de 25 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados o fornecedor poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos equipamentos, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Municipal, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agencia e do banco.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do material e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos equipamentos.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar a entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos equipamentos, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 10. Departamento de Infraestrutura, 07 - Secretaria Municipal de Educação, 07.13 - Departamento de Educação, Projeto atividade; 2.029, Fonte 0015, 0001- 01 - Gabinete do Prefeito, 02 - Executivo, Projeto de Atividade 2.055, Fonte 00 – 02 - Fundo Municipal de A. Social, 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação e Cidadania, 24 - Fundo Municipal de A. Social, Projeto de Atividade 2.012, Fonte 081. - 07 - Departamento de Adm e Financeiro, 04 - Secretaria Municipal Gestão Adm e Financeira, Projeto de Atividade 2.053, Fonte 00 - 16 Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, Projeto Atividade: 2,050 Fonte 00 - 01 Fundo Municipal de Saúde - 09,18 Secretaria Municipal de saúde, Projeto Atividade 2.077, 2.073 e 2.082 Fonte 002, 0031 e 0014 . 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Cabe a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Procuradoria Jurídica do Município a proposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

- b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea “b” do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a” e “b”, sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário da Pasta, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS:

- I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- II) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis/MS, 04 de julho de 2022.

Valdir Luiz Sartor

P/Gabinete do Prefeito
Contratante/Ordenador de Despesas

Célio Roberto Campos

P/Secretaria Municipal de Esporte
Contratante/Ordenador de Despesas

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Márcia Cristina da Silva

P/Secretaria Municipal de A. Social
Contratante/Ordenador de Despesas

Kadmo Carriço Correa

P/Secretaria Municipal de Saúde
Contratante/Ordenador de Despesas

Juliani Garcia Berloff Andrade

P/Secretaria Municipal de Administração
Contratante/Ordenador de Despesas

Adriano Araújo Pimentel

P/Secretaria Municipal de Educação
Contratante/Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Representantes:

Nome: **Benjamin Barbosa**

CPF: **209.382.330-6**

RG: **6007592031 SSP/RS**

Empresa: **COMERCIAL MALLONE LTDA**

Nome: **Alex Sandro da Silva Maidana**

CPF: 920.882.281-87

RG: 711655 SEJUSP/MS

Empresa: **ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA-EIRELI**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Nome: **Marcos Antonio da Silva**

CPF: 653.268.811-87

RG: 823455 SSP/MS

Empresa: **M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – ME**Nome: **Evelin Fernanda Galiphe da Silva**

CPF: 045.421.271-25

RG: 49039875-3 SSP/MS

Empresa: **COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022****PROCESSO LICITATORIO Nº 185/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021****PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO e a Empresa ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOURADENSE DE ÁRBITROS – AEDA.****OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de REGISTRAR os preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Arbitragem, nas Modalidades de Futebol e Futsal a serem realizadas pelo município de Deodápolis - MS, em atendimento à Secretaria de Esporte e Lazer, conforme especificações, quantias e valores abaixo relacionadas:****PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:**

Empresa: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOURADENSE DE ÁRBITROS - AEDA					
Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Contratação de empresa especializada em serviço de arbitragem para a modalidade futebol, composta de 01 (um) árbitro, 02 (dois) assistentes e um quarto arbitro, por jogo. O deslocamento da equipe de arbitragem, a hospedagem e a alimentação serão por conta da contratada. Os árbitros deverão ter o curso de formação de arbitragem.	Unid.	60	608,00	36.480,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

02	Contratação de empresa especializada em serviço de arbitragem para a modalidade futsal, composta de 02 (dois) árbitros e 1 (um) arbitro mesário, por jogo. O deslocamento da equipe de arbitragem, a hospedagem e a alimentação serão por conta da contratada. Os árbitros deverão ter o curso de formação de arbitragem.	Unid.	90	254,00	22.860,00
VALOR TOTAL R\$					59.340,00

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Deodápolis / MS, 11 de janeiro de 2022.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 040/2022 DE 14 DE JULHO DE 2022.

“Retificar Portaria nº 023/2022 de 07/06/2022, que menciona e dá outras providências”.

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 09/2022 de 02 de Fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 023/2022 de 07/06/2022, que concede férias a Servidora Público Municipal a Srª **EDILEUZA DE OLIVEIRA LIMA SOUZA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SEGAF**, desta Prefeitura,

Onde se lê:

Período de gozo em 04/07/2022 a 02/08/2022. Conforme requerimento.

Leia-se:

1º período de 15(quinze) dias a partir de gozo em 04/07/2022 a 18/07/2022. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Julho de 2022.

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE

Secretaria Municipal, Gestão Administrativa e Financeira

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 14/07/2022

Nº do empenho : 232/22

Ordinário

Processo : AF-1307/2022

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: Deodápolis

Órgão:	10	- SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.24	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0002	- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2.005	- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CREAS
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0029 (0029)	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000018	

Dotação Inicial:	3.000,00	Empenhos anteriores :	29.108,62
Suplementações:	44.200,00	Valor do empenho :	358,00
Anulações:	15.600,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	31.600,00	Total (B) :	29.466,62
		Saldo (A - B) :	2.133,38

Credor: 5593 FELIPE & NASCIMENTO LTDA	Cidade: Deodápolis	UF: MS
Endereço: ROD BR 376 KM 2,5 SAIDA PARA GLORIA DE D	Inscr.Est./Ident.Prof.: 0	
C.N.P.J.: 11.091.369/0001-73	Agência:	Fone: 67 81452940
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM. (Licitação Nº: 70/2021-PR)

Fonte de recursos :	Vinculados	Total geral :	358,00
---------------------	------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 70/2021/2021 Data : 09/09/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 14/07/2022
 Nº do empenho : 1145/22
 Ordinário
 Processo : AF-1306/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 Unidade: 04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
 Funcional: 04.122.0043 - GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA
 Projeto/Atividade: 2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0000 (0000) - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000051

Dotação Inicial:	40.000,00	Empenhos anteriores :	71.061,61
Suplementações:	54.375,00	Valor do empenho :	733,95
Anulações:	22.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	72.375,00	Total (B) :	71.795,56
		Saldo (A - B) :	579,44

Credor: **10067** POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI UF: MS
 Endereço: R RIO BRILHANTE,3344 - Cidade: Dourados
 C.N.P.J.: 18.729.614/0001-74 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.389.660-4
 Banco: Agência: Fone: 6734251917<
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA. (Licitação Nº : 80/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 733,95

Fica empenhada a importância de 733,95 (setecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 80/2021/2021 Data : 10/11/2021
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Estado de Mato Grosso do Sul**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****"ORDEM DE SERVIÇOS"**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS vem por esta ordem, determinar a empresa: **WJF CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede a Av. Armando Crispiniano nº 1377, Deodápolis - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.210.763/0001-41, **Contrato nº 078/2022 Processo Licitatório nº 088/2022 e Tomada de Preços nº 011/2022** conforme Artigo 23, I b) da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, a executar os serviços de Reforma da Escola Elizabete Lucena Campos – Extensão José Reis dos Santos – Substituição de Cobertura Existente, construção de nova cobertura em Pavilhão central e passarela de acesso. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Deodápolis, **conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro**, objetivando a execução da obra o mais breve possível. No regime de execução indireta, a **INICIAR**, os serviços acima mencionados a contar da assinatura desta.

Deodápolis – MS, 14 de julho de 2022.



Adriano Araújo Pimentel
Secretário Municipal de Educação

Ciente 14 / 07 / de 2022.



WJF CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 35.210.763/0001-41

Av. Francisco Alves da Silva, nº 443 - CEP 79.790-000 – Fone: (67) 3448 - 1925

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CONTABILIDADE**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS**
Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 000078/22 de 22 de Junho de 2022***Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 675.000,00, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000769/21 de 14 de Outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 675.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01.13.392.0028.1.020 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18.10.301.0051.2.071 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (PACS) - PAB VARIAVEL	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
Total Suplementação:	675.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0023 (0023) - Transf. Convênios - União/Outros	75.000,00
00.01.0031 (0031) - Transf. Sus Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO	600.000,00
Total excesso de arrecadação	675.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de Junho de 2022

VALDIR LUIZ Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ
SARTOR:31295878020 SARTOR:31295878020
878020 Dados: 2022.07.14 10:13:03 -04'00'

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO

Página: 1/1

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000079/22 de 28 de Junho de 2022

Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 303.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000769/21 de 14 de Outubro de 2021.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 303.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.10.04.782.0055.2.084 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS RURAIS E PONTES	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18.10.302.0050.2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI	
3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	75.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00
Total Suplementação:	303.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.10.04.451.0055.2.083 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18.10.301.0051.2.071 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (PACS) - PAB VARIAVEL	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18.10.301.0051.2.082 - ATENÇÃO BASICA	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
Total Anulação:	303.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de Junho de 2022

VALDIR LUIZ
SARTOR:3129
5878020

Assinado de forma
digital por VALDIR LUIZ
SARTOR:31295878020
Dados: 2022.07.14
10:13:39 -04'00'

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000080/22 de 28 de Junho de 2022

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 643.746,19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000769/21 de 14 de Outubro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 643.746,19, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.10.04.122.0055.1.033 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
06.10.04.451.0055.2.083 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00
07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	
07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.13.12.122.0021.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	41.550,19
07.16 - FUNDEB	
07.16.12.361.0039.2.039 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE	
09.18.10.122.0052.2.077 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	345.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.520,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	10.000,00
10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA	
10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.24.08.244.0047.2.061 - MANUTENÇÃO DO FMAS	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.676,00
Total Suplementação:	643.746,19

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
 Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO	
02.03 - PROCURADORIA JURÍDICA	
02.03.02.061.0046.2.060 - PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	
3.3.40.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.520,00
06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.10.15.451.0055.1.035 - OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	145.000,00
06.10.04.451.0055.2.083 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	
07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.13.12.365.0020.1.018 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E REFORMAS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	41.550,19
07.13.12.361.0013.2.029 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE INERENTES AO ENSINO DUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
07.16 - FUNDEB	
07.16.12.361.0039.2.039 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01.13.392.0028.1.020 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	34.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18.10.302.0050.2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	289.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA	
10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.24.08.244.0010.2.008 - MANUTENÇÃO DA FAMILIA ACOLHEDOURA	
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	5.000,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA	
10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.24.08.244.0047.2.061 - MANUTENÇÃO DO FMAS	
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.676,00
Total Anulação:	643.746,19

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de Junho de 2022

VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
878020

Assinado de forma digital
por VALDIR LUIZ
SARTOR:31295878020
Dados: 2022.07.14
10:14:16 -04'00'

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000083/22 de 30 de Junho de 2022

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 5.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000769/21 de 14 de Outubro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 5.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - LEGISLATIVO	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS	
01.01.01.031.0042.2.052 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
<hr/>	
Total Suplementação:	5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - LEGISLATIVO	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS	
01.01.01.031.0042.2.052 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CAMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
<hr/>	
Total Anulação:	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Junho de 2022

VALDIR LUIZ Assinado de forma
SARTOR:3129 digital por VALDIR LUIZ
5878020 SARTOR:31295878020
Dados: 2022.07.14
10:14:58 -04'00'

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO

Página: 1/1

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

XML nr.: 10

DEODÁPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Anexo 10 - Comparativo entre a Receita Orçada e a Arrecadada
3º Bimestre/2022

Table with columns: Nr., G1 - RECEITA, Previsão Inicial, Previsão Atualizada (a), No Bimestre (b), % (b/a), Até o Bimestre (c), % (c/a), Saldo (a - c). Rows include various revenue categories like 'Receitas Correntes', 'Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria', etc.

Continuation of the table from the previous block, showing detailed revenue data for various municipal services and taxes, including 'Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral', 'Contribuição de Melhoria', and 'Transferências Decorrentes de Participação dos Municípios'.

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Table with columns: Item, Description, Valor 1, Valor 2, Valor 3, Valor 4, Valor 5, Valor 6, Valor 7, Valor 8, Valor 9. Rows include items like 862, 878, 879, 880, etc., detailing financial transactions and transfers.

Table with columns: Item, Description, Valor 1, Valor 2, Valor 3, Valor 4, Valor 5, Valor 6, Valor 7, Valor 8, Valor 9. Rows include items like 998, 999, 1000, etc., detailing financial transactions and transfers.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

1301	1.8.2.2.99.0.2.00 - Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1303	1.8.2.2.99.0.4.00 - Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora de Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1306	1.8.2.2.99.0.6.00 - Outras Restituições - Juros de Mora	30.000,00	30.000,00	21.274,31	70,81	44.980,59	149,94	-14.960,29
1417	1.8.9.0.0.0.0.0.00 - Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1418	1.8.9.0.0.0.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1447	1.8.9.99.0.0.00 - Outras Receitas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1448	1.8.9.99.1.0.00 - Outras Receitas Administradas Pela FFB	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1449	1.8.9.99.1.1.00 - Outras Receitas Administradas Pela FFB - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1483	2.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas de Capital	483.000,00	483.000,00	65.151,35	13,49	389.355,67	80,81	69.634,33
1513	2.2.0.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens	433.000,00	433.000,00	65.151,35	15,05	389.355,67	89,92	43.634,33
1514	2.2.1.0.0.0.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	824,00	82,40	257.929,00	25,792,90	-256.929,00
1525	2.2.1.1.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Simoventes	1.000,00	1.000,00	824,00	82,40	257.929,00	25,792,90	-256.929,00
1526	2.2.1.3.01.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Simoventes	1.000,00	1.000,00	824,00	82,40	257.929,00	25,792,90	-256.929,00
1527	2.2.1.3.01.0.1.00 - Alienação de Bens Móveis e Simoventes -	1.000,00	1.000,00	824,00	82,40	257.929,00	25,792,90	-256.929,00
1528	2.2.2.0.0.0.0.0.00 - Alienação de Bens Imóveis	432.000,00	432.000,00	64.337,35	14,89	131.436,67	30,43	300.563,33
1530	2.2.2.1.00.0.0.00 - Alienação de Bens Imóveis	432.000,00	432.000,00	64.337,35	14,89	131.436,67	30,43	300.563,33
1531	2.2.2.1.01.0.0.00 - Alienação de Bens Imóveis -	432.000,00	432.000,00	64.337,35	14,89	131.436,67	30,43	300.563,33
1532	2.2.2.1.01.0.1.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	432.000,00	432.000,00	64.337,35	14,89	131.436,67	30,43	300.563,33
1560	2.4.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1561	2.4.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1562	2.4.1.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1563	2.4.1.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo e Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1564	2.4.1.1.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1565	2.4.1.1.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1566	2.4.1.1.50.1.01.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2492	9.0.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas	5.875.000,00	5.875.000,00	1.073.410,30	18,27	2.351.104,64	40,02	3.523.895,36
2493	9.1.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas Correntes	5.875.000,00	5.875.000,00	1.073.410,30	18,27	2.351.104,64	40,02	3.523.895,36
3165	9.1.7.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Correntes	5.875.000,00	5.875.000,00	1.073.410,30	18,27	2.351.104,64	40,02	3.523.895,36
3166	9.1.7.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades	3.260.000,00	3.260.000,00	556.966,39	17,04	1.299.220,73	39,81	1.960.779,27
3167	9.1.7.1.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	3.260.000,00	3.260.000,00	556.966,39	17,04	1.299.220,73	39,81	1.960.779,27
3168	9.1.7.1.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	3.200.000,00	3.200.000,00	556.485,29	17,39	1.277.425,47	39,92	1.922.574,53
3169	9.1.7.1.1.51.1.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FUNDEF	3.200.000,00	3.200.000,00	556.485,29	17,39	1.277.425,47	39,92	1.922.574,53
3170	9.1.7.1.1.51.1.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FUNDEF - Principal	3.200.000,00	3.200.000,00	556.485,29	17,39	1.277.425,47	39,92	1.922.574,53
3171	9.1.7.1.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	80.000,00	80.000,00	2.501,10	3,13	21.795,26	27,24	58.204,74
3172	9.1.7.1.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEF	80.000,00	80.000,00	2.501,10	3,13	21.795,26	27,24	58.204,74
3206	9.1.7.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal	2.595.000,00	2.595.000,00	514.423,91	19,82	1.051.883,91	40,54	1.543.116,09
3207	9.1.7.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.595.000,00	2.595.000,00	514.423,91	19,82	1.051.883,91	40,54	1.543.116,09
3208	9.1.7.2.1.50.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do ICMS Interestadual - FUNDEF	2.000.000,00	2.000.000,00	459.483,49	22,97	810.455,65	40,52	1.189.544,35
3209	9.1.7.2.1.50.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do ICMS Interestadual - FUNDEF	2.000.000,00	2.000.000,00	459.483,49	22,97	810.455,65	40,52	1.189.544,35
3210	9.1.7.2.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEF	580.000,00	580.000,00	51.356,61	8,85	234.524,04	40,44	345.475,96
3211	9.1.7.2.1.51.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEF	580.000,00	580.000,00	51.356,61	8,85	234.524,04	40,44	345.475,96
3212	9.1.7.2.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - FUNDEF	15.000,00	15.000,00	3.582,81	23,89	6.904,22	46,03	8.095,78
3213	9.1.7.2.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEF	15.000,00	15.000,00	3.582,81	23,89	6.904,22	46,03	8.095,78
3570	TOTAL DAS HECHTAS	44.983.553,42	44.983.553,42	11.079.258,63	24,61	20.575.414,17	45,73	24.418.139,25

Nota Explicativa

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000068/22 de 1 de Junho de 2022

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 442.882,41, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000769/21 de 14 de Outubro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 442.882,41, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01.04.131.0045.2.055 - MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO		
3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00
04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.05.04.122.0043.2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA		
3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		24.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		15.130,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		124.360,00
06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.10.04.451.0055.2.083 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRUTURA		
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		6.600,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.317,73
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00
07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO		
07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.13.12.365.0012.2.024 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (CRECHE)		
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		22.610,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.01.13.392.0028.2.048 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS		
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		13.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.700,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.18.10.302.0050.2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI		
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		21.226,36

Página: 1/3

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
 Gabinete do Prefeito

10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA	
10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.24.08.244.0001.2.004 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CRAS	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.763,32
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.175,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
13.30.04.123.0057.2.089 - RECURSOS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	
3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	58.000,00
<hr/>	
Total Suplementação:	442.882,41

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.131.0045.2.055 - MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00
02.09 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO	
02.09.20.122.0045.2.058 - AGENCIA M. DE PRODUÇÃO	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	513,66
04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
04.05.04.128.0043.1.022 - CURSOS E TREINAMENTOS ADM	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.600,00
04.05.04.122.0043.2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.500,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	530,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
06.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
06.02.17.452.0022.1.005 - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE TRIAGEM DE RESÍDUOS UTR	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.10.04.122.0055.1.033 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	51.360,00
06.10.04.451.0055.2.083 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.600,00
07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	
07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.13.12.365.0018.1.037 - TERMINO DA ESCOLA INFANTIL (CRECHE)	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	400,00
07.13.12.365.0012.2.024 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (CRECHE)	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	900,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	720,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.120,00

Página: 2/3

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
 Gabinete do Prefeito

07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	
07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.13.12.361.0015.2.033 - MANUTENÇÃO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	950,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.010,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	850,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01.13.392.0028.1.020 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	804,07
08.01.13.392.0028.2.048 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.700,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	71.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18.10.301.0051.2.071 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (PACS) - PAB VARIAVEL	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	601,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	625,36
10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA	
10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.24.08.244.0001.2.004 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CRAS	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.263,32
3.3.90.48.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.175,00
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
Total Anulação:	442.882,41

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Junho de 2022

VALDIR LUIZ
 SARTOR:3129
 5878020

Assinado de forma
 digital por VALDIR LUIZ
 SARTOR:31295878020
 Dados: 2022.07.14
 10:03:39 -04'00'

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO

Página: 3/3

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000072/22 de 8 de Junho de 2022

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 1.256.684,55, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000769/21 de 14 de Outubro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 1.256.684,55, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.131.0045.2.055 - MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	11.200,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.400,00
06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.10.04.782.0055.2.084 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS RURAIS E PONTES	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.900,00
07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	
07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.13.12.365.0020.1.018 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E REFORMAS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	95.777,77
07.13.12.365.0012.2.024 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (CRECHE)	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.410,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	28.355,89
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01.13.392.0028.1.020 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	106.875,86
08.01.13.392.0041.2.050 - MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.630,23
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.171,05
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	417,93
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE	
09.18.10.302.0050.2.068 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	470.450,00
3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	8.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

Página: 1/3

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
 Gabinete do Prefeito

10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA	
10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.24.08.244.0005.2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES BOLSA FAMILIA	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
10.26 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL	
10.26.08.244.0007.2.012 - INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.800,00
13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
13.30.04.122.0057.2.088 - ENCARGOS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTARIAS	
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	162.600,00
3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	27.695,82
Total Suplementação:	
	1.256.684,55

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.131.0045.2.055 - MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.600,00
02.06 - AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	
02.06.04.122.0038.2.003 - FISCALIZAÇÃO EDUCAÇÃO E ENGENHARIA	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.10.15.451.0055.1.035 - OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	60.900,00
07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	
07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.13.12.365.0020.1.018 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E REFORMAS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	235.759,52
4.4.91.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.295,82
07.13.12.365.0012.2.025 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PRÉ-ESCOLA)	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.660,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01.13.392.0028.1.020 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	107.013,23
08.01.13.392.0028.2.048 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	822,78
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.617,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	348,27
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	271,05
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	146,88

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18.10.302.0050.2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.450,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	390.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	88.000,00
10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA	
10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.24.08.244.0005.2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES BOLSA FAMILIA	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
10.26 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL	
10.26.08.244.0007.2.012 - INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.800,00
Total Anulação:	1.256.684,55

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 8 de Junho de 2022

VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
878020

Assinado de forma digital
por VALDIR LUIZ
SARTOR:31295878020
Dados: 2022.07.14
10:07:15 -04'00'

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000073/22 de 9 de Junho de 2022

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 3.500,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000769/21 de 14 de Outubro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 3.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - LEGISLATIVO	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS	
01.01.01.031.0042.2.052 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.500,00
<hr/>	
Total Suplementação:	3.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - LEGISLATIVO	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS	
01.01.01.031.0042.2.052 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.500,00
<hr/>	
Total Anulação:	3.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 9 de Junho de 2022

VALDIR LUIZ
SARTOR:3129587
8020

Assinado de forma digital por
VALDIR LUIZ
SARTOR:31295878020
Dados: 2022.07.14 10:08:53
-04'00'

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO

Página: 1/1

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000076/22 de 17 de Junho de 2022

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 3.239.569,73, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000769/21 de 14 de Outubro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 3.239.569,73, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.131.0045.2.055 - MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
04.05.04.128.0043.1.022 - CURSOS E TREINAMENTOS ADM	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
04.05.04.122.0043.2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.400,00
06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.10.04.122.0055.1.033 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.237.082,17
06.10.04.451.0055.2.083 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRUTURA	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.800,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.600,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.100,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	56.200,00
07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	
07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.13.12.365.0018.1.037 - TERMINO DA ESCOLA INFANTIL (CRECHE)	
4.4.91.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
07.13.12.365.0012.2.025 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PRÉ-ESCOLA)	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.825,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.032,47
07.16 - FUNDEB	
07.16.12.365.0039.2.041 - MANUTENÇÃO COM ENCARGOS FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.000,00

Página: 1/4

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
 Gabinete do Prefeito

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01.13.392.0028.2.048 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.113,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.300,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.357,22
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18.10.302.0050.2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.500,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	504.971,44
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA	
10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.24.08.244.0001.2.004 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CRAS	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.088,43
13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
13.30.04.122.0057.2.088 - ENCARGOS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTARIAS	
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.600,00
Total Suplementação:	
	3.239.569,73

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.131.0045.2.055 - MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
02.03 - PROCURADORIA JURÍDICA	
02.03.02.061.0046.2.060 - PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.3.40.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
02.06 - AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	
02.06.04.122.0038.2.003 - FISCALIZAÇÃO EDUCAÇÃO E ENGENHARIA	
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.09 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO	
02.09.20.122.0045.2.058 - AGENCIA M. DE PRODUÇÃO	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
 Gabinete do Prefeito

03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.01.04.124.0044.2.054 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.3.40.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
04.05.04.122.0043.2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
06.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
06.02.17.452.0022.1.005 - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE TRIAGEM DE RESÍDUOS UTR	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.10.15.451.0055.1.035 - OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	59.800,00
06.10.04.451.0055.2.083 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.300,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.300,00
07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	
07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.13.12.365.0020.1.018 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E REFORMAS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.252.652,64
07.16 - FUNDEB	
07.16.12.361.0039.2.039 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	76.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01.13.392.0041.2.050 - MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.357,22
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.18.10.302.0050.2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	488.310,15
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.161,29
3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA	
10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.24.08.244.0048.1.025 - DESENV.ATIV.DO IGD SUAS	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
10.24.08.244.0001.2.004 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CRAS	
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3.3.90.48.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00

Página: 3/4

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA	
10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.24.08.244.0005.2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES BOLSA FAMILIA	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.100,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.988,43
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
3.3.90.48.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Anulação:	3.239.569,73

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Junho de 2022

VALDIR LUIZ Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
SARTOR:31295878020
5878020 Dados: 2022.07.14 10:11:11 -04'00'

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000077/22 de 18 de Junho de 2022

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 100.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000769/21 de 14 de Outubro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 100.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	
07.16 - FUNDEB	
07.16.12.365.0039.2.041 - MANUTENÇÃO COM ENCARGOS FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
<hr/>	
Total Suplementação:	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	
07.16 - FUNDEB	
07.16.12.361.0039.2.039 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
<hr/>	
Total Anulação:	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Junho de 2022


VALDIR LUIZ
SARTOR:312958
78020

Assinado de forma digital
por VALDIR LUIZ
SARTOR:31295878020
Dados: 2022.07.14 10:11:56
-04'00'

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

AUTOS DE INFRAÇÃO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS MATO GROSSO DO SUL		
AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO		
01 - Número do Auto: 0029/2022	02 - Série: 01/2019	
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO		
03 - Finalidade	04 - Comercial ()	05 - Residencial ()
06 - Nome / Razão Social: ZELIE das Sentes NUNES		
07 - Nome Fantasia:		
08 - CNPJ:		09 - Inscr. Est.:
10 - Endereço: (Rua, número e complemento): Rua Prof. Cicero Rinaldo de Silva		
11 - Cidade: Deodopolis	12 - Bairro: Jd. Italic	13 - CEP:
IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL		
14 - Nome do Proprietário: ZELIE das Sentes NUNES		
15 - CPF: 662.512.901-10		09 - RG:
17 - EMBASAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal n. 15, de 07 de Dezembro de 2017		
18 - Descrição do Fato: MEDIANTE a Ronda no Bairro Jardim Italic foi constatado no lote 11 de quadra N.º o incendio criminoso por fim de limpeza, etc que infere GE o artigo 7º do código municipal. Localizado na Rua Prof. Cicero Rinaldo de Silva e devidamente autuado nesta data.		
19 - DISPOSIÇÃO LEGAL INFRIGIDA (LC N. 15/2017:)		20 - MULTA:
1 - REFERENTE ao Edital	1 - ARTIGO 7º CODIGO	
2 - 01/2019	2 - DE	
3 -	3 - POSTURAS MUNICIPAIS	
4 -	4 -	
21 - DATA: 14/07/2022	21 - HORA: 10:20 h	
INTIMAÇÃO: Fica Vossa Senhoria intimado a regularizar a situação descrita no prazo de 08 dias e a recolher aos cofres públicos o valor equivalente à 200 (Duzentos) Unidades Fiscais de Deodápolis. A defesa poderá ser apresentada por protocolo e acompanhada dos documentos e elementos de prova no mesmo prazo na Agência Fazendária Municipal localizada na Av. Francisco Alves da Silva, n. 443, Centro, em Deodápolis - MS.		
Termo de recebimento pelo fiscalizado (a assinatura não implica confissão):		
IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE MUNICIPAL		
20 - Nome: DRUNO MARIANO	22 - RG / Matrícula: 101121770 ..	
21 - Cargo / Função: FISCAL de POSTURAS MUNICIPAIS	23 - Assinatura: [Assinatura]	
23 - Testemunha: Micael Binhel Ferrazini	Assinatura: [Assinatura]	
24 - Testemunha:	Assinatura: [Assinatura]	

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CITAÇÕES**CITAÇÃO POR EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO/2021**

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **LEI COMPLEMENTAR Nº015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017, NOTIFICA** o(s) contribuinte(s);

4936 – DEBORA BERNARDO DE OLIVEIRA E SILVA, inscrito no CPF: 982.469.761-68**Auto 0030/2022.**

A comparecerem ao Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização do Município de Deodápolis, sito Av. Francisco Alves da Silva, 433, Centro desta cidade nos horários – 07h00min às 17h00min, **PARA QUE OBRIGATORIAMENTE, DENTRO DO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS**, contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Município, apresentem impugnação referente ao artigo 7º¹ do Código de Posturas Municipal, o qual será devidamente afixado nos locais de costume e inserido no site da prefeitura.

A ausência de manifestação será interpretada como concordância com o presente auto de infração.

Deodápolis/MS, 15 de julho de 2022.

Fiscalização de Obras e Posturas

CITAÇÃO POR EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO/2021

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **LEI COMPLEMENTAR Nº015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017, NOTIFICA** o(s) contribuinte(s);

6854 – ZELIA DOS ANJOS SANTOS NUNES, inscrito no CPF: 662.512.901-10**Auto 0029/2022.**

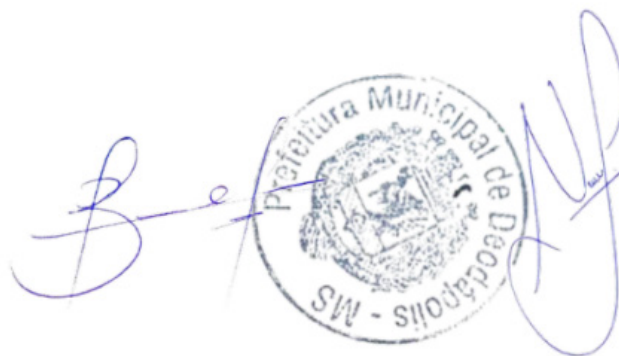
1 Art. 7º – Nas Zonas Urbanas e de Expansão Urbana é proibido o uso de fogo para a limpeza dos terrenos.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

A comparecerem ao Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização do Município de Deodápolis, sito Av. Francisco Alves da Silva, 433, Centro desta cidade nos horários – 07h00min às 17h00min, **PARA QUE OBRIGATORIAMENTE, DENTRO DO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS**, contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Município, apresentem impugnação referente ao artigo 7º do Código de Posturas Municipal, o qual será devidamente afixado nos locais de costume e inserido no site da prefeitura.

A ausência de manifestação será interpretada como concordância com o presente auto de infração.

Deodápolis/MS, 15 de julho de 2022.



Fiscalização de Obras e Posturas

CITAÇÃO POR EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO/2021

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **LEI COMPLEMENTAR Nº015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017, NOTIFICA** o(s) contribuinte(s);

5937 – LUIZ ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF: 542.820.551-20

Auto 0026/2022.

A comparecerem ao Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização do Município de Deodápolis, sito Av. Francisco Alves da Silva, 433, Centro desta cidade nos horários – 07h00min às 17h00min, **PARA QUE OBRIGATORIAMENTE, DENTRO DO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS**, contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Município, apresentem impugnação referente ao artigo 7º do Código de Posturas Municipal, o qual será devidamente afixado nos locais de costume e inserido no site da prefeitura.

A ausência de manifestação será interpretada como concordância com o presente auto de infração.

2 Art. 7º – Nas Zonas Urbanas e de Expansão Urbana é proibido o uso de fogo para a limpeza dos terrenos.

3 Art. 7º – Nas Zonas Urbanas e de Expansão Urbana é proibido o uso de fogo para a limpeza dos terrenos.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Deodápolis/MS, 15 de julho de 2022.



Fiscalização de Obras e Posturas

CITAÇÃO POR EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO/2021

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **LEI COMPLEMENTAR Nº015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017, NOTIFICA** o(s) contribuinte(s);

4779 – JOSE VIEIRA FILHO, inscrito no CPF: 342.684.781-91

Auto 0027/2022.

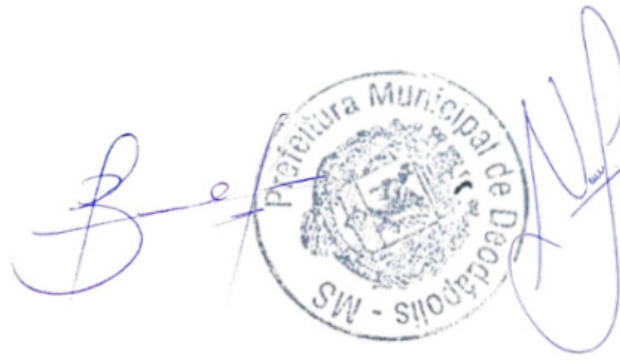
A comparecerem ao Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização do Município de Deodápolis, sito Av. Francisco Alves da Silva, 433, Centro desta cidade nos horários – 07h00min às 17h00min, **PARA QUE OBRIGATORIAMENTE, DENTRO DO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS**, contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Município, apresentem impugnação referente ao artigo 7º do Código de Posturas Municipal, o qual será devidamente afixado nos locais de costume e inserido no site da prefeitura.

A ausência de manifestação será interpretada como concordância com o presente auto de infração.

Deodápolis/MS, 15 de julho de 2022.

4 Art. 7º – Nas Zonas Urbanas e de Expansão Urbana é proibido o uso de fogo para a limpeza dos terrenos.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



Fiscalização de Obras e Posturas

CITAÇÃO POR EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO/2021

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **LEI COMPLEMENTAR Nº015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017, NOTIFICA** o(s) contribuinte(s);

6173 – ROSA MARIA MAÇAES COUTINHO E OUTROS, inscrito no CPF: 907.755.624-91**Auto 0028/2022.**

A comparecerem ao Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização do Município de Deodápolis, sito Av. Francisco Alves da Silva, 433, Centro desta cidade nos horários – 07h00min às 17h00min, **PARA QUE OBRIGATORIAMENTE, DENTRO DO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS**, contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Município, apresentem impugnação referente ao artigo 7º do Código de Posturas Municipal, o qual será devidamente afixado nos locais de costume e inserido no site da prefeitura.

A ausência de manifestação será interpretada como concordância com o presente auto de infração.

Deodápolis/MS, 15 de julho de 2022.



Fiscalização de Obras e Posturas

5

Art. 7º – Nas Zonas Urbanas e de Expansão Urbana é proibido o uso de fogo para a limpeza dos terrenos.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

AMHAD**NOTIFICAÇÃO**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE PRÉ-SELECIONADO DO PROGRAMA LOTE URBANIZADO.

Notificado (a) Ana Lucia de Jesus :, titular do CPF: 003.685.221-05, residente na Rua Expedita Lopes de Lima, n 964 .

A Agência Municipal de Habitação/Deodápolis MS vem através da presente notificação **CONVOCAR** a todos citados acima, contemplados no Projeto Lote Urbanizado/AGEHAB/MS para comparecer na **Agência Municipal de Habitação/AMHAD/Deodápolis MS**, cito a Rua Eugênio Cordeiro Calado, nº 627, Centro, em até **(03) três dias** a contar da publicação desta notificação, para tratar de assuntos de seu interesse relacionado ao projeto supracitado.

O não comparecimento dos citados acarretará na desclassificação do projeto e convocação do próximo(a) pré-selecionado(a) em substituição.

Publique-se e cumpra-se.

Deodápolis, MS, 14 de julho de 2.022.

Jair Antonio Estevão
Diretor Presidente/AMHAD

Endereço: Rua Eugênio Cordeiro Calado, 627 – 79790-000 - Deodápolis - MS
Fone: 067 3448-1925 - e-mail: habitacao@deodapolis.ms.gov.br
Site: www.deodapolis.ms.gov.br